



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**  
Praça do Mercado s/n-Centro-CNPJ-00.385.253/0001-20  
Joselândia –Maranhão

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2018.**

**“Dispõe sobre a regulamentação das datas, prazos, horários e procedimento para a eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Joselândia-MA, para o 2º biênio da legislatura 2019/2020”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecida pela Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

**CONSIERANDO:** a necessidade de regulamentação do procedimento administrativo para organização da eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo, nos termos estabelecidos na nova redação original do § 3º do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Joselândia e artigos 19, §2º do artigo 21 e 22 do Regimento Interno desta Augusta Corte Legislativa;

**CONSIDERANDO:** A relevância organizacional de fixação de local, data e horário limite de protocolo das inscrições de chapas com candidaturas, com vistas a existência de tempo hábil para a verificação do cumprimento dos requisitos legais e confecção das cédulas de votação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam convocados todos os membros do Poder Legislativo de Joselândia/MA para a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Joselândia/MA, para o 2º biênio da legislatura 2019/2020, à realizar no dia 23 de abril às 9:30, na sede da Casa Legislativa, em sessão ordinária nos termos do §3º do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal e §2º do artigo 21 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - fica estabelecido que os candidatos interessados em concorrer na eleição referida no art. 1º, deverão fazer inscrições de suas respectivas chapas juntamente com termo de consentimento devidamente autenticada em cartório até o horário de **18:00hs** (dezoito horas) do dia 18 de abril de 2018 no protocolo da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

Mando, portanto, todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, EM 16 DE ABRIL 2018.

---

Presidente da Mesa Diretora  
José Rodrigues de Jesus

---

Vice Presidente da Mesa Diretora  
Edileusa Ferreira Soares

---

Secretário da Mesa Diretora  
Antônio Jorge Lima

---

Suplente de Secretário da Mesa Diretora  
Ciceline Moreira Veloso

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E PÚBLICIADE**

**CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PÚBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA, O PRESENTE EDITAL DE PÚBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO, NA FORMA DA LEI. JOSELÂNDIA (MA) EM 16 DE ABRIL DE 2018. EU AYLANNE FERREIRA SOARES. CERTIFICO E ASSINO**